



EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS.

# CÓPIA

JON AIROS

CANOS - PROTOCOLO GENL

05-08-2012 11:52 010943 1/2

Ref. Proc. n.º 008/1.09.0005191-2.

CLAUDETE FIGUEIREDO, Administradora Judicial da MASSA FALIDA DE TECMASTER COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA, nomeada por esse douto juízo (fl. 4331 e fl. 4333), com termo de compromisso firmado (fl. 4348), nos autos do processo de FALÊNCIA (art. 73 da Lei 11.101/05) em epígrafe, vem, respeitosamente, ante V. Exª, para o seguinte:

## I - DA TRAMITAÇÃO DO FEITO:

1. Ciente do processado e da documentação colacionada até fl. 4919.

## II - DO RECURSO INTERPOSTO PELO SR. ERIVÂNIO:

2. No caso, o Sr. Erivânio João Simoni interpôs recurso contra decisão que determinou o esclarecimento acerca de aquisição de imóvel da massa falida, Agravo de Instrumento registrado sob o n. 70047264981 (fls. 4855/4856), ao qual foi indeferido o pedido de efeito suspensivo, cumprindo informar que a massa falida já apresentou contrarrazões, encontrando-se o recurso concluso para julgamento a contar de 21-03-2012.



**III – DO VEÍCULO RENAULT MEGANE:**

3. Em atendimento ao comando judicial de fl. 4890, em que esse ilustrado juízo determinou a intimação dessa Administradora Judicial acerca de “qual a destinação a ser dada pelo veículo que deverá ser devolvido pela arrematante”, cumpre esclarecer que foi determinada a intimação do Banco Bradesco Leasing S/A para se manifestar acerca da autorização de transferência do veículo Renault Megane placas IZM 0880 (cf. item b do parecer ministerial de fl. 4562, manifestação dessa Administradora Judicial de fl. 4851, decisão de fl. 4860), tendo sido encaminhada a correspondente carta de intimação (fl. 4869), que restou cumprida em 21-03-2012 (fl. 4893), sem que até a presente data a instituição financeira reivindicasse a retomada do bem, muito provavelmente diante do insucesso da ação de busca e apreensão envolvendo o mesmo veículo.

4. Na verdade, a petição de fls. 4715/4716 é da arrematante se disponibilizando em entregar o veículo e ser ressarcida dos valores pagos, tendo em vista que havia decisão determinando desfazimento da alienação; contudo, tal decisão não mais subsiste em razão do insucesso da ação de busca e apreensão e, agora, reforçada pelo decurso *in albis* do prazo concedido ao banco para manifestação.

5. Assim, entende essa Administradora Judicial, salvo melhor juízo, que o bem deve ser transferido à arrematante.

6. Acaso não seja esse o entendimento desse ilustrado juízo, de igual forma, não vislumbro razão para devolução do bem e restituição dos valores, tendo em vista que o veículo já se encontra na posse da arrematante desde janeiro 2011, ou seja, há mais de um ano, sabendo-se a desvalorização que sempre ocorre em relação aos bens móveis, circunstância que certamente não desperta o interesse do banco e da massa falida na restituição do bem. A problemática, na verdade, envolve a titularidade dos valores consignados, o que não figura como óbice para transferência do bem à arrematante.

**IV – DA BUSCA E APREENSÃO DOS BENS DO EX-SÓCIO:**

7. Foi expedido mandado de busca e apreensão de cobre conformados ao ex-sócio da massa falida (fl. 4866), o qual foi recebido pelo oficial de justiça Alex Alexandre Cardoso Varela em 16-03-2012, o qual não resultou cumprido até a presente data (cf. consulta ao site oficial do Tribunal de Justiça), razão pela qual **REQUER** seja oficiada a Central de Mandados para que cumpra, com urgência o referido mandado.



**V – DA INFORMAÇÃO DO BANCO ITAÚ:**

8. Ciente da manifestação do Banco Itaú de fl. 4875, informando que o contrato de alienação fiduciária com garantia do veículo Prisma, placas IOA 1131 (ainda não alienado) possui saldo devedor de R\$ 18.178,17, não tendo, entretanto, manifestado interesse na retomada do bem, tampouco noticiado o ajuizamento de demanda judicial para tal finalidade, razão pela qual **REQUER** seja autorizada à alienação do bem.

**VI – DO RESULTADO DO LEILÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILOEIRO:**

9. Na data de 13-03-2012, resultaram alienados os bens móveis da massa falida pelo valor total de R\$ 360.140,00 (fls. 4876/4889), não se opondo essa Administradora Judicial à homologação do leilão judicial.

10. Já no que diz respeito as despesas discriminadas pelo leiloeiro judicial (fls. 4882/4883 e 4884) e que já foram deduzidas dos valores pagos pelos arrematantes, entende essa Administradora Judicial que deverá ser determinada a intimação do leiloeiro para: (a) trazer aos autos a nota fiscal emitida pela RBS e/ou Zero Hora que faça expressa menção do quanto desembolsado para as publicações alusivas ao presente feito datadas em 28-02-2012 e 08-03-2012, vez que o recibo de fl. 4883 não discrimina a qual publicação se refere e (b) realizar imediato reembolso da quantia cobrada à título de serviços de vigilância diurna realizada no período compreendido entre 14 à 19 de março de 2012, data posterior a alienação dos bens, vez que ausente autorização judicial nesse sentido, cumprindo informar que a necessidade da prestação de tal serviço sequer foi suscitada a essa Administradora Judicial.

**VII – DO REEMBOLSO DE DESPESAS:**

11. **REQUER** a expedição de alvará judicial em favor dessa Administradora Judicial da quantia de R\$ 1.390,97 (hum mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos) decorrente de ressarcimento de despesas autorizadas por esse ilustrado juízo e já satisfeitas, conforme comprovantes de energia elétrica e recibo de zeladoria em anexo.

12. Informar ao preclaro juízo que a empresa que, quando da decretação da falência e mediante autorização judicial, instalou equipamentos de segurança na sede da massa falida, teve tais equipamentos dados em comodato furtados, conforme noticiado a essa Administradora Judicial (doc. anexo). Postula o ressarcimento do valor de R\$ 2.587,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais) não se opondo essa Administradora Judicial ao reembolso da referida quantia mediante a expedição de alvará judicial em favor de Marco Antônio Gonçalves.



DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esse ilustrado juízo em receber a presente manifestação e, após ouvido o Ministério Público, seja:

- (a) seja transferido o veículo Renault Megane placas IZM 0880 ao arrematante;
- (b) seja oficiada a Central de Mandados para que cumpra, com urgência o mando de busca e apreensão da unidade de cobre conformados;
- (c) seja autorizada à alienação do veículo Prisma, placas IOA 1131;
- (d) seja homologado o leilão realizado em 13-03-2012;
- (e) seja intimado o leiloeiro judicial, nos moldes do item VI;
- (f) seja expedido alvará judicial em favor dessa Administradora Judicial da quantia de R\$ 1.390,97 a título de ressarcimento e
- (g) seja expedido alvará judicial em favor de MR. TEC Sistemas de Segurança (autorizado Marco Antônio Gonçalves) da quantia de R\$ 2.587,00.

Canoas, 05 de abril de 2012.

P. deferimento.

  
Claudete Figueiredo - OAB/RS 62.046.

Administradora Judicial.



# AES Sul

## Conta de Energia Elétrica

**AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.**

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS

CNPJ: 02.016.440/0001-62

Inscrição Estadual: 096/2636525

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 162.434

**Reservado ao Fisco**

GCC3.46A5.EF96.B8D8.D0CC.C770.AA6A.E9CF

CODIGO DO CLIENTE

**5485350-8**

VENCIMENTO

**14/02/2012**

TOTAL A PAGAR (R\$)

**53,28**

C5CANOAS.011.120204 - 0000100001 - 00424

**MASSA FAUDA TECMASTER COMP IND LTDA**

20160

R. JOAO GOULART Nº 300

CANOAS

L. MORART CEP: 92420530

5601-18-0013-4538147

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA****MASSA FAUDA TECMASTER COMP IND LTDA**

R. JOAO GOULART Nº 300

CANOAS

CNPJ / CPF: 94.743.416/0001-43

Classe: Industrial

Nº de Fases: TRIFASICO

Limites Adequados: 201 a 231 / 116 a 133 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Dem. Classes baixa tensao

Tensão Nominal: 220 / 127 Volts

**DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO**

FATURAMENTO	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
02/2012	04/02/2012	07/02/2012
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
04/01/2012	04/02/2012	05/03/2012

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4538147	2854	2869	15 kWh

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
FEVEREIRO/2012	15				
JANEIRO/2012	1				
DEZEMBRO/2011	139				

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

CONJUNTO:	Canos 1	CM(R\$):	0,00
MÊS DE APURAÇÃO:	DEZEMBRO /2011	MÊS	REALIZADO
INDICADOR	MÊS	METAS TRIM.	ANO
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	5,07	10,15	20,30
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,42	6,85	13,70
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	2,86		0,00

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

**COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)**

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)

**MENSAGENS**

Informações sobre as condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos, encontram-se à disposição dos clientes, para consulta, através da nossa Central de Atendimento 24 horas, nas lojas de atendimento ou em nosso site.  
 Central AES Sul: 0800 707 7272 | AGERGS: 0300 979 0066 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 (Ligação Gratuita de telefones fixos e Tarifada na origem para telefones celulares)

**CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul**

Internet

Central de Relacionamento

Deficientes Auditivos

[www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br)

0800 707 7272

0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
 Ferragem Scapini e Casa do Eletricista-R Guilherme Shell, 3314 e Av Victor Barreto, 2110 - Canoas

**FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

**DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Custo de Disponibilidade do Sistema Elét			33,89
Total dos conceitos de energia			33,89
ICMS			11,29
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			8,10
<b>TOTAL</b>			<b>53,28</b>

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

2,43

ICMS  
 Base de Cálculo  
 Alíquota 25 %

45,18  
11,29

08712679 281 00353016022012 \*\*\*\*\*53,28R





# Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS

CNPJ: 02.016.440/0001-62

Inscrição Estadual: 096/2636525

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 101.006

Reservado ao Fisco

55DA.4EFC.EFC2.1AFD.15DE.3607.2385.FE70

CÓDIGO DO CLIENTE

5485350-8

VENCIMENTO

14/03/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

54,69



MASSA FALIDA TECMASTER COMP IND LTDA 20602

R. JOAO GOULART Nº 300

CAHOAS

L. MÓRART CEP. 92420530

5601-18-0013-4538147

### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MASSA FALIDA TECMASTER COMP IND LTDA

R. JOAO GOULART Nº 300

CAHOAS

CNPJ / CPF: 94.743.416/0001-43

Inscrição Estadual:

Classe: Industrial

Tarifa: BT Dem. Classes baixa tensao

Nº de Fases: TRIFASICO

Tensão Nominal: 220 / 127 Volts

Limites Adequados: 201 a 231 / 116 a 133 Volts

### DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
03/2012	05/03/2012	07/03/2012
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
04/02/2012	05/03/2012	03/04/2012
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:	

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4538147	2869	2955	86 kWh

### HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
MARÇO/2012	86				
FEVEREIRO/2012	15				
JANEIRO/2012	1				
DEZEMBRO/2011	139				

### INDICADORES DE CONTINUIDADE

INDICADOR	CM(R\$):			REALIZADO MENSAL
	MÊS	METAS TRIM.	ANO	
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	5,07	10,15	20,30	1,97
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,42	6,85	13,70	2,00
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	2,86			1,92

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

### COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)

Informações sobre as condições e impostos, encontram-se à disposição em nosso site. Atendimento 24 horas, nas lojas e Ouvidoria AES Sul: 0800 707 7271. ANEEL: 167 (Ligação Gratuita de)



836500000002 54



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AQUÍ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADADOR DE CONVENIO

12:57:143  
09/03/2012  
000416576

09/03/2012  
DATA DE EFETIVAÇÃO:  
CONVENIO:  
OPERADOR:

REPRESENTAÇÃO NUMERICA  
836500000002 546900060000  
548535002057 032012400001

CONVENIO: AES SUL  
PAGTO. EFETUADO EM:  
VALOR: 54,69

COD. OPERAÇÃO: 000192524

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101  
OUVIDORIA - 0800 725 7474

Informações  
da AES Sul.

MÊS / ANO

MAR/2012

VALOR TOTAL (R\$)

54,69

Comprovante de pagamento.  
sem compensação.

### CANAL DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet

Central de Relacionamento

Deficientes Auditivos

www.aessul.com.br

0800 707 7272

0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento

Ferragem Scapini e Casa do Eletricista-R Guilherme Shell, 3314 e Av Victor Barreto, 2110 - Canoas

### FATORES PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO VALOR (R\$) VENCIMENTO VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

### DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Custo de Disponibilidade do Sistema Elét.			34,24
Total dos conceitos de energia			34,24
Juros de Mora	1		0,03
Multa Atraso de Pagamento	1		0,90
Atualização Monetária	1		0,01
ICMS			11,41
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			8,10
<b>TOTAL</b>			<b>54,69</b>

PIS e COFINS (Incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

2,78

ICMS

Base de Cálculo

45,65

Alíquota 25 %

11,41

## RECIBO

Emitente: R.P.S ZELADORIA E PORTARIA


CNPJ/MF ou C.P.F:09.165.726./0001-59

Endereço: Rua Álvaro Sergio Masera 121

Cidade: Viamão, Estado:RS

Recebemos de .Claudete Figueiredo, administradora judicial da massa falida de tcmaster componentes industriais ltda, (CNPJ) nº 94743416 /0001-43 estabelecido em Canoas RS , na rua João Goulart 250, a importância de R\$ 1.283,00 ( um mil duzentos e oitenta e três reais), em (dinheiro ou cheque) , referente serviço prestado de zeladoria e vigilância no período de 11 dias ( de 17 de janeiro à 28 de janeiro de 2012)

Canoas, 31 de janeiro de 2012

  
.....  
Assinatura

Canoas, 13 de fevereiro de 2012.

Ao  
Sr. Síndico

Ref. Massa Falida de Tecmaster Componentes Industriais Ltda.

Prezado Senhor;

Como é de seu conhecimento, nossa Empresa instalou equipamentos no pavilhão da Tecmaster conforme consta nos orçamentos discriminados abaixo (anexo):

Orçamento nº 14374 de 05/05/10 no valor de R\$ 1.887,00

Orçamento nº 14399 de 06/10/10 no valor de R\$ 700,00

Recentemente fomos informados que os equipamentos instalados em Comodato, foram furtados do local.

Assim sendo registramos ocorrência policial (anexa).

Solicitamos o ressarcimento do valor de R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais), referente aos produtos.

Send o que se apresentava para o momento,

atenciosamente

  
Marco Antonio Gonçalves  
Diretor



Endereço: AV SANTOS FERREIRA 1742  
Bairro: MAL RONDO Cidade: CANOAS CEP: 92020001  
CNPJ: ##### IE: 240340302  
Telefone: 51 34272002 Telefone: 51 81142002 Fax: 51 30310302

**RELACAO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Cliete: 3468 0 MASSA FALIDA TECMAST Endereço: RUA JOAO GOULARTE, 250

Bairro: CEP: Cidade: CANOAS  
CNPJ: ##### Inscrição Estadual: Telefone: 51  
Transportadora: Telefone:

**Produto**

Código	Descrição	Und
797	TRANSMISSOR GPRS P/MONITORAMENTO VIANET	UND

Observação: ESTE PRODUTO FOI INSTALADO EM COMODATO DE ACORDO COM O CONTRATO DE MON

Vendedor: MARCO GONCALVES

Assinatura de

Endereço: AV SANTOS FERREIRA 1742  
Bairro: MAL RONDO Cidade: CANOAS CEP: 92020001  
CNPJ: ##### IE: 240340302  
Telefone: 51 34272002 Telefone: 51 81142002 Fax: 51 30310302

**RELAÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Cliente: 3468 0 MASSA FALIDA TECMAST Endereço: RUA JOAO GOULARTE, 250  
Bairro: CEP: Cidade: CANOAS UF:  
CNPJ: 94743416000143 Inscrição Estadual: Telefone: 51  
Transportadora: Telefone:

**Produto**

Código	Descrição	Und	Qtd
531	CABO 5 PARES 10X0,40MM 10X40 DNI	MT	200,00
406	CABO 2 PARES 4X0,40MM 4X40 DNI	MT	300,00
437	BATERIA SELADA 12V 7A PLANET BATTERY	UND	1,00
1131	SENSOR IVP C/FIO IVP3000 PET 35KG C/FIO INTELBRÁS	UND	10,00
1232	CENTRAL ALARME MONITR. 10Z (4+4+2CF+16SF) AMT2010 INTELBRAS	UND	1,00
1074	FONTE CARREGADORA 1A CHAVEADA SULTON	UND	1,00

Observação: ESTES PRODUTOS FORAM INSTALADOS EM COMODATO DE ACORDO COM O CONTRATO DE M

Vendedor: MARCO GONCALVES

Assinatura do Cliente

